

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 73/2025

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa especializada em geologia e geotecnia para prestação de serviços de cadastro no sistema SIOUT, memorial descritivo e mapa dos poços pertencentes ao município, composto pelas seguintes etapas: 1-Vistoria in loco; 2-Coleta de Coordenadas Geográficas; 3-Medições das estruturas dos poços, como altura da boca, bitola da canalização adutora, revestimento, etc. 4-Levantamento das informações de uso da água: finalidade de uso, famílias a serem atendidas; 5-Cadastro de Uso da Água no SIOUT-RS 6-Orientação em como realizar a adesão ao Programa Poço Legal; 7-Elaboração de mapa do Município com a localização dos poços, conforme arrolado no termo de referência. A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela anexa no termo de referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com das 10:30h do dia 26/06/2025 até 10:30h do dia 30/06/2025.

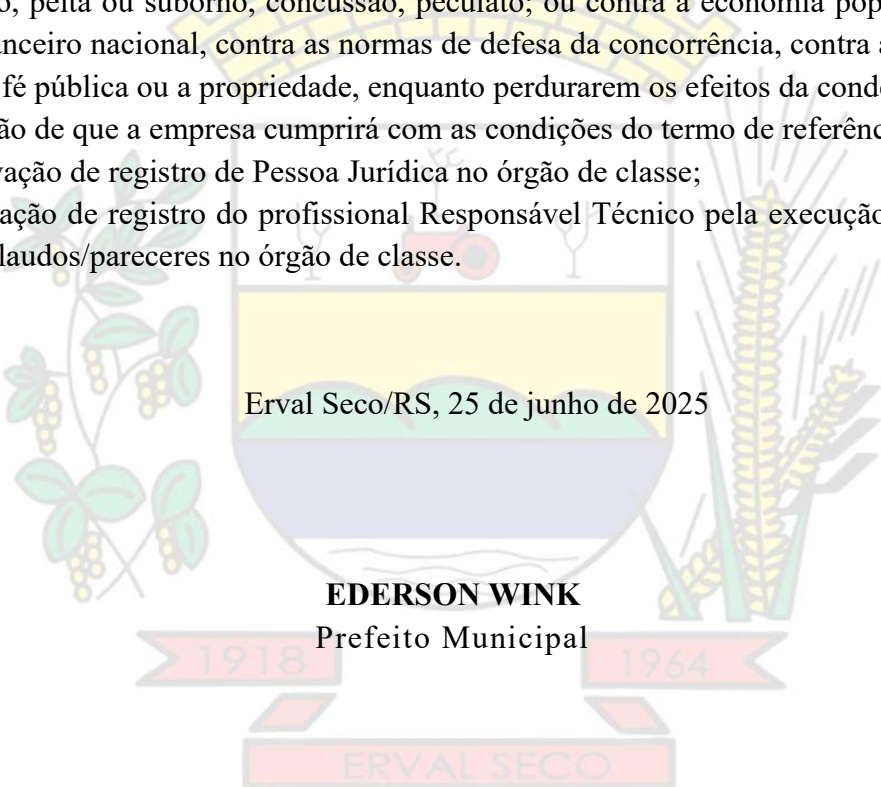
O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que deverá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

- d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.
- f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.
- h) Comprovação de registro de Pessoa Jurídica no órgão de classe;
- i) Comprovação de registro do profissional Responsável Técnico pela execução do serviço e emissão de laudos/pareceres no órgão de classe.



Erval Seco/RS, 25 de junho de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em geologia e geotecnia para prestação de serviços de cadastro no sistema SIOUT, memorial descritivo e mapa dos poços pertencentes ao município, composto pelas seguintes etapas: 1-Vistoria in loco; 2-Coleta de Coordenadas Geográficas; 3-Meições das estruturas dos poços, como altura da boca, bitola da canalização adutora, revestimento, etc. 4-Levantamento das informações de uso da água: finalidade de uso, famílias a serem atendidas; 5-Cadastro de Uso da Água no SIOUT-RS 6-Orientação em como realizar a adesão ao Programa Poço Legal; 7-Elaboração de mapa do Município com a localização dos poços.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. O serviço deverá incluir a análise do processo (leitura e consulta bibliográfica), vistoria *in loco*, relatório fotográfico, georreferenciamento dos pontos de interesse e emissão de parecer técnico acerca dos aspectos **geológicos e geotécnicos** pertinentes.

2.2. As análises e pareceres deverão estar em consonância com a legislação normativa pertinente tanto à área geológica quanto ambiental.

2.3. Todos os serviços deverão ser executados e apresentados sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que descreva o trabalho realizado, as horas demandadas e a identificação do local analisado, quando necessário.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para dar celeridade ao licenciamento ambiental dos poços artesianos do município em que a análise dos aspectos geológicos é etapa imprescindível do processo. O Município vem enfrentando dificuldades nessa área, ocasionando inclusão do CNPJ no CADIN, cadastro o qual pode trancar o recebimento de verbas estaduais ao município, não possuindo técnico especializado em seu corpo de funcionários. Sendo assim, a contratação do serviço se faz urgente, pois o andamento dos processos de licenciamento ambiental e dos empreendimentos em questão encontra-se estagnado.

3.2. A Contratação dar-se-á via Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, vencendo a empresa que realizar a melhor proposta de orçamento para atendimento ao item 2 deste Termo de Referência.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. As vistorias de campo serão realizadas pela CONTRATADA em locais com coordenadas de referência geográfica repassadas pelo setor responsável, no município de Erval Seco.

4.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais

necessários à execução dos serviços contratados.

4.3. O serviço será solicitado à CONTRATADA através do e-mail planejamentoerval@yahoo.com.br, com o envio e disponibilização dos poços a serem analisados.

4.4. Os resultados deverão ser apresentados pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias consecutivos após o contrato, não podendo haver descontinuidade no serviço, exceto por problemas de força maior ou por interesse exclusivo da CONTRATANTE. Prazos diferenciados, em função da complexidade do serviço, deverão ser comunicados e negociados diretamente com a CONTRATANTE.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O formato de entrega dos resultados, dentro do prazo descrito no item 4.4, será através de pareceres assinados por profissional habilitado e acompanhados das respectivas ART's, e encaminhados para a CONTRATANTE de forma digital, em PDF, pelo e-mail planejamentoerval@yahoo.com.br.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, em todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para apresentação.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato oriundo da solicitação objeto deste Termo de Referência terá como responsáveis:

6.1.1. Gestor do Contrato: Giovanna Farias König, Secretária Municipal do Planejamento, planejamentoerval@yahoo.com.br.

6.2. Compete ao gestor do contrato o controle documental da contratação, a verificação dos recursos empenhados, os prazos contratuais e os termos aditivos, se necessários;

6.3. Compete ao fiscal do contrato a verificação da qualidade e procedência da prestação do objeto, o relacionamento necessário com a contratada e a prestação de informações ao gestor;

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis,

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão enviar, após o julgamento das propostas, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com os seguintes documentos de habilitação e proposta, que serão recebidos por 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso de dispensa:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

7.2. Comprovação de registro de Pessoa Jurídica no órgão de classe.

7.3. Comprovação de registro do profissional Responsável Técnico pela execução do serviço e emissão de laudos/pareceres no órgão de classe.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.2. A forma de pagamento do Município de Erval Seco é por nota de empenho.

8.3. A fiscalização do Município somente atestará o cumprimento do objeto contratado e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

8.4. O pagamento do preço será feito pelo Município de Erval Seco, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante aditivo.

10. ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA

Conforme justificativa deste Termo de Referência, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.938,33**, indicado a seguir:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda	22.809.508/0001-78	R\$ 7.500,00
Geovida Projetos Ambientais e Agronegocios Ltda	17.542.395/0001-57	R\$ 7.935,00
Pitrowsky e Pitrowsky Ltda ME	16.828.622/0001-42	R\$ 8.380,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Planejamento	Requisição: 3.3.90.39	Dotação: 1.500.0000.0000- Recurso Não Vinculado
--------------------------------------	-----------------------	--

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Wilian Cesar Donato Corrêa.

Erval Seco/RS, 23 de junho de 2025.

MORGANA L. VOLPATTO.

Sec. Adj. Municipal do Planejamento.